ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 119/2022

Rolim de Moura/RO, 08 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de autorizar a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$175.134,00 (cento e setenta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais). Faz-se necessária a autorização orçamentária conforme Memorando nº 320/SEMUSA/2022, (despesa com água, energia, telefone, sistema de monitoramento, serviços médicos e manutenção das unidades de saúde), espelho do sistema FNS, Portaria nº 3097/2021, extrato e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 114/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$175.134,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$175.134,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.2182 – Incremento Temp. ao Custeio dos Serv. De Atenção Primaria em Saúde – Portaria nº 3097/2021
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$175.134,00
Sub-total:.....R$175.134,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO PRIMÁRIA
VALOR: R$175.134,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 08 de julho de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 320/2022

Rolim de Moura, 04 de julho de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Queiroz Ciente em 05/07/22.

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.301.0016.0.000		**Atenção Básica**
05.011.10.301.0016x.xxx		**INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE –Portaria 3097/2021**
3.3.90.39	**Fonte 10270016**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**
		Valor R$ 175.134,00
		Valor total a ser suplementado R$ 175.134,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) o **Excesso de Arrecadação**, sendo repasse federal.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista, que o recurso federal encontra-se em conta, conforme extrato bancário em 25/02/2022, destinado ao custeio dos serviços de Atenção Primaria a Saude, conforme **Portaria nº 3097/2021** assim solicitamos a abertura de credito com a finalidade de melhorar e manter bem como fortalecer o atendimento para a realização de

serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS, nas Unidades de Saude do Municipio para aplicação e realização de despesas como:

- Contratação de serviços Pessoa Jurídica sendo tarifas de Energia elétrica, agua e telefone, sistema de monitoramento, Serviços Medicos, manutenção das unidades de saude;

Segue em anexo os documentos:

1- **Portaria nº 3097/2021** do Ministério da Saúde;
2- Extrato Bancário da Conta;
3- Espelho do Sistema do FNS.

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA PAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2022

Mês
Fevereiro

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
07.851.282/0001-80

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

UF
RO

Município
ROLIM DE MOURA

Código IBGE
110028

População
55.748 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
SIOPS Indisponível.

Data Inicial Gestão
-

Secretário(a)
SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho
SIOPS INDISPONÍVEL.

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2022	804489	25/02/2022	MUNICIPAL	104	027553	0066240925	175.134,00	0,00	175.134,00		25000.025911/2022-94	36000415413202100	3097	
						Total	**175.134,00**	**0,00**	**175.134,00**					

ADVERTÊNCIA
Este texto n&#65533;o substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.097, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	ACRELANDIA	1201FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACRELANDIA	36000415316202100	29140003	200.000,00	200.000,00	1030150192E890012
AC	MARECHAL THAUMATURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415319202100	29140003	300.000,00	300.000,00	1030150192E890012
AC	PORTO WALTER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415320202100	29140003	52.000,00	52.000,00	1030150192E890012
AC	RODRIGUES ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415322202100	29140003	300.000,00	300.000,00	1030150192E890012
AC	SENADOR GUIOMARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415325202100	29140003	400.000,00	400.000,00	1030150192E890012
AC	XAPURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415267202100	37030005	400.020,00	400.020,00	1030150192E890012
AC	XAPURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415268202100	29140003	300.000,00	300.000,00	1030150192E890012
AL	MARAVILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAVILHA	36000415422202100	41780015	150.000,00	150.000,00	1030150192E890027
AL	QUEBRANGULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEBRANGULO	36000415392202100	41780015	400.000,00	400.000,00	1030150192E890027
AP	CALCOENE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCOENE	36000415403202100	26760004	1.330.982,00	1.330.982,00	1030150192E890016
AP	PORTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO GRANDE	36000415244202100	26760004	2.136.166,00	2.136.166,00	1030150192E890016
AP	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA	36000415212202100	39250013	67.589,00	67.589,00	1030150192E890016
BA	CAFARNAUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAFARNAUM	36000415386202100	31660009	100.000,00	100.000,00	1030150192E890029
BA	CASA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASA NOVA	36000415266202100	24680019	200.000,00	200.000,00	1030150192E890029
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS	36000415379202100	36940002	118.581,00	118.581,00	1030150192E890029
CE	ABAIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAIARA	36000415300202100	24420002	45.166,00	45.166,00	1030150192E890023
CE	BARREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRA	36000415208202100	37330003	750.000,00	750.000,00	1030150192E890023
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA	36000415227202100	41380002	754.157,00	754.157,00	1030150192E890023
CE	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACATUBA	36000415311202100	20700024	200.000,00	200.000,00	1030150192E890023
CE	PARACURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACURU	36000415374202100	39590004	161.249,00	161.249,00	1030150192E890023
CE	SANTANA DO CARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO CARIRI	36000415314202100	41470004	400.000,00	400.000,00	1030150192E890023
CE	VARZEA ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA ALEGRE	36000415323202100	39270003	200.000,00	200.000,00	1030150192E890023
ES	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA	36000415430202100	92040008	160.000,00	160.000,00	1030150192E890032
ES	DORES DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415285202100	39480010	650.000,00	650.000,00	1030150192E890032
ES	SAO DOMINGOS DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO NORTE	36000415216202100	92040008	40.000,00	40.000,00	1030150192E890032
GO	AMERICANO DO BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANO DO BRASIL	36000415255202100	40370003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890052
GO	ANICUNS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANICUNS	36000415395202100	38940002	140.000,00	140.000,00	1030150192E890052
GO	NOVA AMERICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415254202100	19600010	100.000,00	100.000,00	1030150192E890052
GO	PALMELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMELO	36000415294202100	19600010	100.000,00	100.000,00	1030150192E890052
GO	PIRENOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRENOPOLIS	36000415200202100	39000016	250.000,00	250.000,00	1030150192E890052
MG	IPATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPATINGA	36000415199202100	39040001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415233202100	14050006	300.000,00	300.000,00	1030150192E890031
MG	PRUDENTE DE MORAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415425202100	41760001	300.000,00	300.000,00	1030150192E890031
MG	RIO POMBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO POMBA	36000415220202100	39400004	150.000,00	150.000,00	1030150192E890031
MT	NOBRES	FUNDO MUNICIPAL DE	36000415206202100	40610012	150.000,00	150.000,00	1030150192E890051

	OESTE	SAUDE DE SANTA IZABEL DO OESTE					
PR	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	36000415366202100	40560005	115.000,00	115.000,00	1030150192E890041
PR	TERRA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA BOA	36000415387202100	30920001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICPO DE TURVO	36000415431202100	30920001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	36000415191202100	41520006	800.000,00	800.000,00	1030150192E890033
RJ	IGUABA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRANDE	36000415381202100	40410006	750.000,00	750.000,00	1030150192E890033
RJ	PORTO REAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	36000415215202100	41520006	600.000,00	600.000,00	1030150192E890033
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA	36000415196202100	41520006	300.000,00	300.000,00	1030150192E890033
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000415334202100	30420006	900.000,00	900.000,00	1030150192E890033
RN	FRUTUOSO GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415214202100	41630014	100.000,00	100.000,00	1030150192E890024
RN	MESSIAS TARGINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415298202100	24460005	48.000,00	48.000,00	1030150192E890024
RN	PARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAU-RN	36000415303202100	41630014	100.000,00	100.000,00	1030150192E890024
RN	SERRA DO MEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL	36000415264202100	24460005	400.000,00	400.000,00	1030150192E890024
RN	UPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415309202100	41630014	150.000,00	150.000,00	1030150192E890024
RO	OURO PRETO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE	36000415359202100	37060007	178.703,00	178.703,00	1030150192E890011
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415413202100	41730002	175.134,00	175.134,00	1030150192E890011
RS	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415404202100	37180005	222.986,00	222.986,00	1030150192E890043
RS	ESPERANCA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415205202100	90480010	250.000,00	250.000,00	1030150192E890043
RS	FAXINAL DO SOTURNO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415219202100	41680008	96.986,00	96.986,00	1030150192E890043
RS	GUAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIBA	36000415256202100	41210011	40.000,00	40.000,00	1030150192E890043
RS	LIBERATO SALZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIBERATO SALZANO	36000415365202100	37930001	250.000,00	250.000,00	1030150192E890043
RS	NOVO HAMBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415331202100	41680008	300.000,00	300.000,00	1030150192E890043
RS	PINHAL GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415230202100	41680008	216.000,00	216.000,00	1030150192E890043
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA VITORIA DO PALMAR - RS	36000415269202100	40450002	300.000,00	300.000,00	1030150192E890043
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	36000415401202100	41680008	200.000,00	200.000,00	1030150192E890043
RS	TOROPI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000415213202100	41680008	316.000,00	316.000,00	1030150192E890043
SC	BOMBINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415312202100	37860001 41290001	100.000,00 107.000,00	207.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042
SC	CAPIVARI DE BAIXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIVARI DE BAIXO	36000415223202100	22100013	300.000,00	300.000,00	1030150192E890042
SC	CORREIA PINTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORREIA PINTO	36000415225202100	29250002	200.000,00	200.000,00	1030150192E890042
SC	SAO JOAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000415229202100	90550008	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SC	SCHROEDER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SCHROEDER	36000415243202100	39530006	200.000,00	200.000,00	1030150192E890042
SC	TUNAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS	36000415270202100	29250002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890042
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	36000415301202100	36910005	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890028
SP	BURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREFFEITURA MUNICIPAL DE BURI.	36000415299202100	90600003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	ITAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAI	36000415437202100	28010001	150.000,00	150.000,00	1030150192E890035
SP	LAVINIA	FUNDO MUNICIPAL DE	36000415378202100	31340002	250.000,00	250.000,00	1030150192E890035

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2755600028
Conta Referência: 2755/006/00624092-5
Nome: FMS ROLIM DE MOURA CR887999
Período: de: 02/03/2022 até: 02/03/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/02/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
02/03/2022	591410	RESGATE	536.082,38C	536.082,38C
02/03/2022	000001	CRED TED	175.134,00C	711.216,38C
02/03/2022	004910	ENVIO TEV	18.000,00D	693.216,38C
02/03/2022	004911	ENVIO TEV	13.000,00D	680.216,38C
02/03/2022	004914	ENVIO TEV	126.424,95D	553.791,43C
02/03/2022	004915	ENVIO TEV	133.000,00D	420.791,43C
02/03/2022	004916	ENVIO TEV	159.007,83D	261.783,60C
02/03/2022	004917	ENVIO TEV	200.000,00D	61.783,60C
02/03/2022	004918	ENVIO TEV	61.783,60D	0,00
02/03/2022	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Domingos Vanderlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

MANIFESTAÇÃO
Nº 128/CGM/2022

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 05/07/2022 através do Memorando n° 320/SEMUSA/22 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 175.134,00, para cobrir despesas de custeio dos serviços de atenção primária em saúde, conforme discriminados no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recursos federais, Incremento Temporário - PAB, conforme Portaria nº 3097/2021 de 09 de Novembro de 2021 do Ministério da Saúde, sendo que os recursos encontram-se em conta. Para subsidio do solicitado, em anexo: Portaria nº 3097/2021, extrato bancário e espelho da página do FNS.

Rolim de Moura/RO, 05 de Julho de 2022.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Recebi em
05/07/2022
Delza Ruiz